



ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE

ERRATA EDITAL TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 0001/SEMSAU/SEMAS/SEMED 2021

A Comissão do Teste Seletivo Simplificado 001/2021 da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, torna pública e estabelece a retificação do Edital 001/2021 para contratação emergencial e temporária de profissionais das Secretarias Municipais de Assistência Social (SEMAS), Educação (SEMED) e Saúde (SEMSAU) para ingresso em Julho de 2021, no item a seguir, mantendo inalterados os demais itens do Edital.

Onde se lê:

Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público com Período das Inscrições em **26 de maio de 2021 á 06 de junho de 2021** . A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SEMAS) e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), torna público aos interessados que estará realizando **teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais das respectivas secretarias supracitadas – conforme especificado neste edital**, em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, e pela Lei Municipal nº **1020 de 12/04/2021** obedecendo às seguintes condições:

Leia-se:

Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público com Período das Inscrições em **07 de junho de 2021 á 17 de junho de 2021** . A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SEMAS) e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), torna público aos interessados que estará realizando **teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais das respectivas secretarias supracitadas – conforme especificado neste edital**, em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, e pela Lei Municipal nº **1020 de 12/04/2021** obedecendo às seguintes condições:



**ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE**

Onde se lê:

DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente online (devido ao período de enfrentamento ao novo Coronavírus COVID 19), através do Sítio Eletrônico https://seletivo.alvoradadooeste.ro.gov.br/001_2021/, local específico para finalidade, no período de **26/05/2021 á 06/06/2021**, no horário compreendido das 00h01min do dia **26/05/2021** com término às 23h59min do dia **06/06/2021** com as documentações descritas nos itens 3.2.1 a 3.7, não havendo outra forma, meio ou mecanismo para a realização de inscrição.

Leia-se:

DAS INSCRIÇÕES

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente online (devido ao período de enfrentamento ao novo Coronavírus COVID 19), através do Sítio Eletrônico https://seletivo.alvoradadooeste.ro.gov.br/001_2021/, local específico para finalidade, no período de **07/06/2021 á 17/06/2021**, no horário compreendido das 00h01min do dia **07/06/2021** com término às 23h59min do dia **17/06/2021** com as documentações descritas nos itens 3.2.1 a 3.7, não havendo outra forma, meio ou mecanismo para a realização de inscrição.

Onde se lê:

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.5. As inscrições deverão ser realizadas especificamente para o Local de Atuação desejado pelo candidato, em conformidade com o item 5. deste edital.

Leia-se:

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.5. As inscrições deverão ser realizadas especificamente para o Local de Atuação desejado pelo candidato, em conformidade com o item 5. deste edital, sendo permitido apenas a realização de 1 (uma) UNICA inscrição por candidato.

Onde se lê:

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO



ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE

3.8. Durante o período de inscrições, 26 de maio de 2021 a 06 de junho de 2021, será permitido que o candidato (a) envie novos documentos, ainda que o referido já tenha realizado sua inscrição.

Leia-se:

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Durante o período de inscrições, 07 de junho de 2021 a 17 de junho de 2021, será permitido que o candidato (a) envie novos documentos, ainda que o referido já tenha realizado sua inscrição.

Onde se lê:

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SEMAS)

Cargo	Escolaridade/ Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Assistente Social	Ensino Superior, Bacharel com curso de formação em Assistência Social ou Serviço Social e registro no Conselho de classe.	01	40	R\$ 2.500,00
Vagas		Local de atuação		
01	CRAS			

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Leia-se:

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SEMAS)

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Assistente Social	Ensino Superior, Bacharel com curso de formação em Serviço Social e registro no Conselho de classe.	01	40	R\$ 2.500,00



ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE

Vagas	Local de atuação
01	CRAS

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Onde se lê:

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Motorista de Veículo Coletivo – Transporte Escolar	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação e Curso Técnico de Condutores de Veículos de Transporte Escolar.	07	40	R\$1.230,00
Vagas	Local de atuação		Contratação imediata	Cadastro reserva
07	Secretaria Municipal de Educação - Ônibus Escolares		01	06

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Motorista de Veículo Leve	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação.	02	40	R\$1.200,00
Vagas	Local de atuação		Contratação imediata	Cadastro reserva
02	Secretaria Municipal de Educação – Veículos da Secretaria		-	02

Leia-se:

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Motorista de Veículo Coletivo –	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação e Curso Técnico de Condutores	07	40	R\$1.230,00



ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE

Transporte Escolar	de Veículos de Transporte Escolar, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).		
Vagas	Local de atuação	Contratação imediata	Cadastro reserva
07	Secretaria Municipal de Educação - Ônibus Escolares	01	06

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Motorista de Veículo Leve	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).	02	40	R\$1.200,00
Vagas	Local de atuação	Contratação imediata	Cadastro reserva	
02	Secretaria Municipal de Educação – Veículos da Secretaria	-	02	

Onde se lê:

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Professor Nível I	Ensino Médio Magistério.	01	25	R\$1.804,00
Vagas	Local de atuação	Contratação imediata	Cadastro reserva	
01	E.M.E.F. Prof. ^a Matilde Dutra Rozo	-	01	

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
--------------	--------------------------------	--------------	--------------------------------------	--------------------



ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE

Professor Nível I	Ensino Médio Magistério.	04	40	R\$2.886,00
Vagas	Local de atuação	Contratação imediata		Cadastro reserva
03	E.M.E.F. Humberto de Campos	-		03
01	E.M.E.I.F Novo Destino.	-		01

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Leia-se:

Compreende-se que, em conformidade com o **artigo 22, inciso I, da Lei 813/2015**, tais cargos foram extintos e, portanto, cancelados deste Edital.

Onde se lê:

5.2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.2.1. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.2.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo estrabismo e congêneres.

5.2.3. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

5.2.4. O candidato com deficiência, no ato da inscrição deve obrigatoriamente anexar, o Laudo Médico emitido em data anterior ao da publicação do presente edital, atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.2.5. Das vagas existentes 10% (dez por cento) serão reservadas conforme previsto no paragrafo único do art. 15, da Lei Municipal nº 1020 de 12/04/2021.

5.2.6. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.



ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE

5.2.7. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo inscrito.

5.2.8. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral.

5.2.9. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.2. e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão apresentar o Laudo da Deficiência emitidos nos últimos 12 meses atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência e compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo classificado.

5.2.10. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.2.11. O candidato que declarar a condição de deficiência em campo específico, e deixar de anexar o laudo médico ou o enviar fora do prazo, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

5.2.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação, desempate e demais normas de regência deste edital.

5.2.13. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

5.2.14. A listagem dos candidatos deficientes será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

Leia-se:

5.2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIENCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS

5.2.1. É considerada deficiência e/ou necessidades especiais toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.2.2. Não serão considerados como deficiência e/ou necessidades especiais os



ESTADO DE RÔNDOIA
PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE

distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo estrabismo e congêneres.

5.2.3. A pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

5.2.4. O candidato com deficiência e/ou necessidades especiais, no ato da inscrição deve obrigatoriamente anexar, o Laudo Médico emitido em data anterior ao da publicação do presente edital, atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência e/ou necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.2.5. Das vagas existentes 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais serão reservadas conforme previsto no paragrafo unico do art. 15, da **Lei Municipal nº 1020 de 12/04/2021**.

5.2.6. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.5. deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.

5.2.7. Fica assegurado às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência e/ou necessidades especiais com as atribuições do cargo inscrito.

5.2.8. Os candidatos com deficiência e/ou necessidades especiais, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral.

5.2.9. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.2. e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão apresentar o Laudo da Deficiência e/ou necessidades especiais emitidos nos ultimos 12 meses atestando claramente a especie, o grau ou o nivel da deficiência e/ou necessidades especiais e compatibilidade da mesma com as atribuições do cargo classificado.

5.2.10. Não sendo comprovada a deficiência e/ou necessidades especiais do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.2.11. O candidato que declarar a condição de deficiência e/ou necessidades



**ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE**

especiais em campo específico, e deixar de anexar o laudo médico ou o enviar fora do prazo, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

5.2.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência e/ou necessidades especiais participarão do presente Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação, desempate e demais normas de regência deste edital.

5.2.13. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes e/ou com necessidades especiais, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

5.2.14. A listagem dos candidatos deficientes e/ou com necessidades especiais será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

Onde se lê:

DOS RECURSOS

10.1. Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso das **00h01min do dia 10/06/2021 às 23h59min do dia 11/06/2021.**

Leia-se:

DOS RECURSOS

10.1. Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso das **00h01min do dia 30/06/2021 às 23h59min do dia 01/07/2021.**

Onde se lê:

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	17/05/2021
Prazo para Impugnação do Edital	Até 19/05/2021
Período de Inscrições dos Candidatos	26/05 a 06/06/2021
Publicação do Resultado das inscrições	09/06/2021



ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE

Análise de <i>Curriculum vitae-Prova de Títulos</i>	10/06//2021 à 13/06/2021
Publicação dos Resultados Provisórios	14/06/2021
Prazo para Apresentação de recursos	15/06/2021 à 16/06/2021
Publicação do Julgamento dos Recursos	21/06/2021
Publicação do resultado final	23/06/2021
Homologação do Teste Seletivo	24/06/2021

Leia-se:

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	24/05/2021
Prazo para Impugnação do Edital	Até 26/05/2021
Período de Inscrições dos Candidatos	07/05/2021 a 17/06/2021
Publicação do Resultado das inscrições	21/06/2021
Análise de Curriculum Vitae-Prova de Títulos	23/06//2021 à 28/06/2021
Publicação dos Resultados Provisórios	29/06/2021
Prazo para Apresentação de recursos	30/06/2021 à 01/07/2021
Publicação do Julgamento dos Recursos	06/07/2021
Publicação do resultado final	08/07/2021
Homologação do Teste Seletivo	09/07/2021

Alvorada do Oeste – RO, 21/05/2021.


José Francisco Sampaio
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado 001/2021